

Anúncio n.º 4905-AEH/2007

O juiz de direito, Dr. Alfredo Candeias, do 1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Vila Franca de Xira, faz saber que, no processo sumário (artigo 381.º do Código de Processo Penal), n.º 339/04.6GTALQ, pendente neste Tribunal contra o arguido Julimar Moreira da Silva, filho de José Moreira da Silva e de Altair Dias da Cruz, natural de Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido em 6 de Dezembro de 1979, solteiro, titular do passaporte n.º Co 031193, com domicílio na Praceta Gaspar Corte Real, lote 29, 11.º, direito, 2580 Carregado, o qual foi em 7 de Julho de 2004, por sentença, multa de 80 dias de multa à taxa diária de 1,00 euro, o que de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 4 de Julho de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 24 de Maio de 2007, nos termos dos artigos 335.º, 337.º e 476.º, todos do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

15 de Junho de 2007. — O Juiz de Direito, *Alfredo Candeias*. — O Escrivão-Adjunto, *Jorge Barreto*.

Anúncio n.º 4905-AEI/2007

O juiz de direito, Dr. Alfredo Candeias, do 1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Vila Franca de Xira, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 527/04.5PAVFX, pendente neste Tribunal contra o arguido Demizete Coelho de Sousa, filho de Benedito Coelho de Sousa e de Cecília José Resende, natural de Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido em 11 de Janeiro de 1960, titular do passaporte n.º Ck-877567, com domicílio na Rua António Palha, 55, 1.º, esquerdo, 2600 Vila Franca de Xira, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 31 de Julho de 2004, por despacho de 15 de Junho de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado em juízo.

18 de Junho de 2007. — O Juiz de Direito, *Alfredo Candeias*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria de Lurdes Morais*.

Anúncio n.º 4905-AEJ/2007

O juiz de direito, Dr. Alfredo Candeias, do 1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Vila Franca de Xira, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 159/05.0PAVFX, pendente neste Tribunal contra o arguido Edilson da Costa Bezerra, filho de José de Abreu Bezerra e de Lenir Vieira da Costa, natural de Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido em 29 de Outubro de 1974, solteiro, titular do passaporte n.º Cp 667135, com domicílio na Rua Eduardo Leite da Silva, Lote 2, rés-do-chão, direito, Samora Correia, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 3 de Dezembro de 2004, por despacho de 14 de Junho de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o arguido se ter apresentado.

6 de Junho de 2007. — O Juiz de Direito, *Alfredo Candeias*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria de Lurdes Morais*.

Anúncio n.º 4905-AEL/2007

O juiz de direito, Dr. Alfredo Candeias, do 1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Vila Franca de Xira, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 2490/05.6TBVFX,

pendente neste Tribunal contra a arguida Maria da Piedade Ferreira Gomes, filha de Manuel José Candeias Balancho e de Maria Alice Ferreira Lopes, natural de Baleizão, Beja, Portugal, de nacionalidade portuguesa, nascida em 6 de Agosto de 1967, casada, titular da identificação fiscal n.º 196119600 e do bilhete de identidade n.º 12683863, com domicílio na Rua 28 de Setembro, lote 45, 3.º, esquerdo, 2625 Vialonga, por se encontrar acusada da prática de um crime de dano simples, previsto e punido pelo artigo 212.º do Código Penal, praticado em 8 de Maio de 2001, por despacho de 18 de Junho de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado em juízo.

20 de Junho de 2007. — O Juiz de Direito, *Alfredo Candeias*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria de Lurdes Morais*.

Anúncio n.º 4905-AEM/2007

O juiz de direito, Dr. Alfredo Candeias, do 1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Vila Franca de Xira, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 4/06.0TBVFX, pendente neste Tribunal contra o arguido Luís Filipe Fernandes Godinho, filho de Aníbal Pedro Godinho e de Maria de Lurdes Fernandes Carlos, natural de Vila Franca de Xira, de nacionalidade portuguesa, nascido em 9 de Julho de 1982, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 12683863, com domicílio na Rua Palha Blanco, lote 74, 3.º, esquerdo, 2600 Castanheira do Ribatejo, por se encontrar acusado da prática de um crime de roubo, previsto e punido pelo artigo 210.º do Código Penal, praticado em 9 de Novembro de 2002, por despacho de 25 de Junho de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

25 de Junho de 2007. — O Juiz de Direito, *Alfredo Candeias*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria de Lurdes Morais*.

2.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DE FAMÍLIA E MENORES E DE COMARCA DE VILA FRANCA DE XIRA

Anúncio n.º 4905-AEN/2007

A juíza de direito, Dr.ª Raquel Costa, do 2.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Vila Franca de Xira, faz saber que, no processo abreviado, n.º 384/05.4GELSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Hennadiy Havrylyuk, filho de Anatoly e de Lyba, natural de Ucrânia, de nacionalidade ucraniana, nascido em 13 de Novembro de 1971, com profissão desconhecida ou sem profissão, titular da licença de condução n.º L-1817868, com domicílio no Casal das Estradas, 3, 1.º, direito, Casal de São Brás, 2700 Amadora, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução de veículo em estado de embriaguez, previsto e punido pelo artigo 292.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 30 de Julho de 2005, foi o mesmo declarado contumaz, em 13 de Junho de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

14 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Raquel Costa*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Isabel Matos*.

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Anúncio n.º 4905-AEO/2007

A juíza de direito, Dr.ª Patrícia Fraga, do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Vila Nova de